



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

## DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Ano: 2026, nº 25

Disponibilização: terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

### Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Desembargador Carmo Antônio de Souza  
**Presidente**

Desembargador Agostino Silvério Júnior  
**Vice-Presidente e Corregedor**

Dra. Dilma Célia de Oliveira Pimenta  
**Diretora-Geral**

Avenida Mendonça Júnior, 1502 - Centro  
Macapá/AP  
CEP: 68900-914

**Contato**  
(96) 3198 - 7541  
[sejud@tre-ap.jus.br](mailto:sejud@tre-ap.jus.br)

### SUMÁRIO

Atos da Presidência .....	1
Atos da Diretoria-Geral .....	2
Atos da Secretaria Judiciária .....	3
Atos da Secretaria de Gestão de Pessoas .....	36
Atos da 8ª Zona Eleitoral - Tartarugalzinho .....	37
Atos da 14ª Zona Eleitoral - Macapá .....	37
Índice de Advogados .....	39
Índice de Partes .....	39
Índice de Processos .....	40
Índice de Datas de Publicação .....	40

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

### INSTRUÇÕES NORMATIVAS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 29 JANEIRO DE 2026

**PUBLICAÇÃO EM : 05/02/2026**

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 7/2017, de 4 de julho de 2017, que dispõe sobre o controle de frequência e jornada dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo Administrativo SEI nº 0001552-05.2019.6.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 7, de 4 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Fica acrescido o § 4º ao art. 10-A, com a seguinte redação:

"Art. 10-A .....

.....  
§ 4º Os pedidos de "Crédito de Compensação" devem ser justificados e apresentados até o quinto dia útil do mês subsequente ao da ocorrência das horas excedentes, sendo vedado o deferimento de requerimentos protocolados após esse prazo."

II - O *caput* do art. 10-D passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10-D. As horas registradas como "Crédito de Compensação" terão validade até 31 de dezembro do ano em que foram adquiridas, e serão baixadas automaticamente do Sistema de Frequência Nacional caso não usufruídas dentro do prazo de vigência.

III - Fica acrescido o art. 10-H, com a seguinte redação:

"Art. 10-H. O disposto nesta Seção não se aplica em anos eleitorais."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por CARMO ANTONIO DE SOUZA, Presidente, em 29/01/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATOS DA DIRETORIA-GERAL****PORTARIAS****PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 10/2026 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES /SRFD****PUBLICAÇÃO EM : 05/02/2026**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo SEI nº 0002606-30.2024.6.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que o Desembargador Agostino Silvério Junior, Vice-Presidente e Corregedor do TRE-AP, e a juíza da 2ª Zona Eleitoral, Stella Simone Ramos, cumprirão agenda institucional no período de 4 a 7 de fevereiro de 2026, conforme o cronograma, os objetivos e as diretrizes dos projetos estruturantes voltados à promoção da cidadania, da democracia e da inclusão digital, fazendo jus ao recebimento de diárias, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.